

horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmr@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 27 de Março de 2023

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Cha-teaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 14:30 horas do dia 12 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 025/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmr@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 27 de Março de 2023

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Coremas

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS

ADIAMENTO

O Presidente da CPL da câmara municipal de Coremas-PB, comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 0002/2023, para Data e Local, às 10:00 horas do dia 10.04.2023, na sala de Reuniões da CPL, na Rua João Salviano, 106 - Centro - Coremas - PB.

Coremas-PB, 27 de Março de 2023.

EMERSON PEREIRA SOARES.
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Mamede

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 04/2023

São Mamede em 13 de março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NOS ARTIGOS, ART. 106, X, XI, ART. 107, XVII, 120, III, 127, 131, 136 E SEQUINTE DAS LEI COMPLEMENTAR Nº 58/03 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS), CONSIDERANDO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, SOLICITOU A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAR A CONDUTA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA VIRGINIA GOMES BARROS, ENFERMEIRA EFETIVA, RELATIVO AO SEU COMPORTAMENTO DISPLICENTE, NÃO ASSÍDUO E INCOERENTE COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRA; CONSIDERANDO QUE SEU COMPORTAMENTO ESTARIA CAUSANDO TRANSTORNOS E DISSABORES PARA COM OS USUÁRIOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA MARIA ISIDORO DE ANDRADE; CONSIDERANDO QUE A CONDUTA DA SERVIDORA ESTARIA VIOLANDO O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E DA URBANIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO; CONSIDERANDO QUE AS DENÚNCIAS FORAM EFETUADAS POR USUÁRIOS E OUTROS SERVIDORES JUNTO A COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB; CONSIDERANDO QUE A SITUAÇÃO NECESSITA DE APURAÇÃO DA REALIDADE DOS FATOS, POR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, GARANTINDO A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL; CONSIDERANDO QUE A COMISSÃO DEVE SER CONSTITUÍDA POR TRÊS SERVIDORES EFETIVOS E PORTADORES DE TERCEIRO GRAU; CONSIDERANDO A OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA,

R E S O L V E:

Designar, comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de São Mamede - PB, com os seguintes membros: DAMIÃO PEDRO DE ARAÚJO, professor do quadro efetivo do Município de São Mamede, inscrito no CPF nº 020.050.914-49 e RG nº 1.917.136 SSP/PB, matrícula nº 12871; SILVANA MARIA MEDEIROS, professora do quadro efetivo do Município de São Mamede, inscrita no CPF nº 047.312.144-16 e RG nº 2.314.695 SSP/PB, matrícula nº 13.104, e, GILZEDA DE MEDEIROS MACHADO, professora efetiva do Município de São Mamede, inscrita no CPF nº 059.638.434-30 e RG nº 22.764.585 SSP/PB, matrícula nº 13.864, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as condutas da servidora pública municipal ANA VIRGINIA GOMES BARROS, enfermeira efetiva da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, inscrita no CPF sob o nº 075.796.724-80, RG nº 3.327.068 SSP/PB e matrícula nº 14708, em razão do mesma estar, possivelmente, apresentando baixa produtividade, aliadas as faltas recorrentes e tratamento áspero com usuários da unidade básica de saúde, causando transtornos ao serviço público, conforme consta no Relatório apresentado pela Secretária Municipal de Saúde de São Mamede - PB, devendo a Comissão Processante, agora composta, iniciar seus trabalhos, imediatamente, após a data da última publicação da presente portaria de nomeação em Órgão Oficial de Imprensa, para no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogado por

igual período, caso haja necessidade, com poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos, caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, com fulcro nos art. 106, X, XI, art. 107, XVII, 120, III, 127, 131, 136 e seguintes da Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba). A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua Janúncio Nóbrega, nº 1, Centro, Município de São Mamede-PB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, 13 DE MARÇO DE 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023

Aos 27 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermars - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO MATERIAIS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE MÉDICA DA UNIDADE DO HMMPAB no âmbito da Secretaria Municipal de Cabedelo - SESCAB UPB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: SR PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 10.757.876/0001-30

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|--------------|---|---------------|-------|--------|---------|-----------|
| 1 | CAPA DE PROTEÇÃO PARA TRANSDUTORES DE ULTRASSOM - CAPA PROTETORA ESTÉRIL DESCARTÁVEL SEM FITA ADESIVA PARA TRANSDUTOR DE ULTRASSOM TAMANHO DESEJADO 4 CM X 23 CM. CAPA PROTETORA ESTÉRIL DESCARTÁVEL SEM FITA ADESIVA PARA TRANSDUTOR DE ULTRASSOM TAMANHO 4 CM X 23 CM. COMPOSIÇÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO (EMBALAGEM POUCH). CAPA PROTETORA: POLÍMERO DE POLIETILENO DE BAIXA/MÉDIA DENSIDADE. PRODUTO APROVADO PELA ANVISA. GARANTIA DE 03 MESES EM CONFORMIDADE COM A DATA DO LOTE E DATA DE ENTREGA. | Esteril Med | und | 5000 | 1,40 | 7.000,00 |
| 7 | FILTRO BACTERIOSTÁTICO PARA USO EM VENTILAÇÃO MECÂNICA (HMEF) - REGISTRADO PELA ANVISA □ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, DE USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO. MATERIAL: POLIPROPILENO, COPOLÍMEROS DE ESTIRENO-BUTADIENO, PAPEL ABSORVENTE, FIBRA DE POLIPROPILENO, ALGODÃO ELETROSTÁTICO. COMPOSIÇÃO: COMPARTIMENTO SUPERIOR 32MM (ALTURA) X 58MM (DIÂMETRO) [TOLERÂNCIA ± 2 MM]. COMPARTIMENTO INFERIOR 48,5 MM (A) X 58 MM (D) [TOLERÂNCIA ± 2 MM]. TAMPA LUER 13 MM (A) X 10 MM (D) [TOLERÂNCIA ± 2 MM]. | GMI HME-FT15T | und | 300 | 15,00 | 4.500,00 |
| 8 | FILTRO UMIDIFICADOR CONDENSADOR HIGROSCÓPIO PARA USO EM ADULTOS - REGISTRADO PELA ANVISA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, DE USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO. MATERIAL: POLIPROPILENO, COPOLÍMEROS DE ESTIRENO-BUTADIENO, PAPEL ABSORVENTE, FIBRA DE POLIPROPILENO, ALGODÃO ELETROSTÁTICO | GMI HME-FT15T | und | 300 | 15,00 | 4.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.000,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo a contratar com o Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada

